



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV), **a concessão de subvenção social à "Associação Comunitária Fraternal"**.

Subvenções são dotações destinadas a cobrir despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, conforme o artigo 16, parágrafo único, e o artigo 17 da Lei Federal nº 4.320/64. Já as subvenções sociais são as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa.

São muitas as entidades que realizam trabalhos de interesse da coletividade e para a manutenção de suas atividades realizam diversas atividades com a finalidade de arrecadar recursos, no entanto, não é sempre que conseguem recursos suficientes.

Nesse sentido, as subvenções complementam a renda das instituições e os benefícios são transferidos no atendimento aos munícipes.

A "Associação Comunitária Fraternal" desempenha atividade de cunho religioso e está em funcionamento na Rua Lomas Valentinas, 168, no bairro Santa Maria, em nosso município.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Dentre as atividades da Associação está o funcionamento da Fraternal Web Rádio, cujo objetivo é divulgar o Espiritismo codificado por Allan Kardec. A rádio recebe convidados, que por meio da música, mensagens ou palestras, levam o tema até as pessoas que necessitam, acolhendo-as.

Além da rádio, a referida Associação auxilia outras entidades nas atividades em que necessitem.

Sendo assim, face ao exposto, solicitamos o atendimento da presente propositura.

Plenário dos Autonomistas, 18 de janeiro de 2023.

CAIO MARTINS SALGADO
(CAIO SALGADO)
VEREADOR